



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 76/2021

Trata-se do Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria das Vereadoras Cris Monteiro e Janaína Lima, que institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela cidade de São Paulo, em consonância com a Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, com o art. 200 da Lei Orgânica do Município e com a Base Nacional Comum Curricular prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

De acordo com a justificativa, as consequências do abandono escolar durante a adolescência são muito prejudiciais ao longo da vida. As chances de se ter uma saúde mais frágil, menor renda e se envolver com criminalidade são maiores quando comparadas a quem continuou na escola. O projeto em tela objetiva, portanto, auxiliar a reverter essa triste situação de evasão e abandono escolar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura, ao propiciar uma política pública de redução do abandono e da evasão escolar, é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, Favorável o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura vem ao encontro dos interesses da sociedade, tendo em vista a necessidade de garantir o aprendizado e a inclusão dos jovens na Era da Informação. É uma iniciativa meritória e deve prosperar, sendo, portanto, Favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Arselino Tatto (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Erika Hilton (PSOL) - contrário

Edir Sales (PSD)

Milton Ferreira (PODE)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Celso Giannazi (PSOL) - contrário

Cris Monteiro (NOVO)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Eli Corrêa (DEM)

Eliseu Gabriel (PSB)

Sandra Santana (PSDB)
Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Atílio Francisco (REPUBLICANOS)
Delegado Palumbo (MDB)
Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)
Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - contrário
Fernando Holiday (Sem partido)
Isac Felix (PL)
Jair Tatto (PT)
Janaína Lima (NOVO)
Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2021, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.